



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 – SEDIHPOP

SELEÇÃO DE REPRESENTANTES PARA COMPOR O GRUPO DE TRABALHO INTERINSTITUCIONAL DA POLÍTICA ESTADUAL DE PROTEÇÃO AOS DIREITOS DOS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA E AFRO-BRASILEIROS.

A SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR (SEDIHPOP), pelo presente Edital nº 03/2022 - SEDIHPOP, com base no art. 12º, inciso VIII, do Decreto nº 37.761 de 28 de junho de 2022, torna público chamada para seleção de até 04 (quatro) representantes de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e afro-brasileiros, interessados em compor o Grupo de Trabalho Interinstitucional da Política Estadual de Proteção aos Direitos dos Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Afro-brasileiros.

I – DO OBJETO:

1. Este Edital visa selecionar até 04 (quatro) representantes de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e afro-brasileiros interessadas em compor o Grupo de Trabalho Interinstitucional.

II – DAS INSCRIÇÕES

1. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 22 de julho a 30 de outubro de 2022, em todos os dias úteis, das 14h00 às 18h00, no protocolo da Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular - SEDIHPOP, situada no 2º andar do prédio Clodomir Millet, na Avenida Jerônimo de Albuquerque, s/nº, Calhau, São Luís/MA OU **por e-mail no seguinte endereço: editalmatrizafricana.sedihpop@gmail.com.**
2. São condições de inscrição:
 - a) Ser entidade da sociedade civil sem fins lucrativos;
 - b) Comprovada atuação em atividades relacionadas à prevenção e enfrentamento a intolerância religiosa, em especial nas áreas de inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença e garantia a proteção aos locais de cultos e às liturgias;
 - c) Ser representante indicado por povos e comunidades tradicionais de matriz africana com atuação no Estado do Maranhão.
3. Para inscrever-se, o (a) candidato (a) deverá entregar os seguintes documentos em envelope pardo A4 lacrado e etiquetado, conforme **Anexo II, ou encaminhar por e-mail, conforme Anexo III:**
 - a) Ficha cadastral devidamente preenchida e assinada pelo representante legal da entidade (**Anexo I**);
 - b) Relatório de Atividades desempenhadas, nos últimos 12 meses, relacionadas à prevenção e enfrentamento a intolerância religiosa, em especial nas áreas de inviolabilidade da liberdade de consciência e de crença e garantia a proteção aos locais de cultos e às liturgias;
 - c) Se organização de representação de povos e comunidades tradicionais de matriz africana e afro-brasileiros, apresentar cópia de estatuto ou declaração do segmento social representado;



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP

- d) Se organização que não é de representação direta dos povos e comunidades tradicionais de matriz africana e afro-brasileiros, apresentar documentos (cartas, declarações e outros) que comprove a relação de parceria com os mesmos; Cópia dos documentos pessoais dos (as) representantes da organização candidata, indicados (as) para compor a Comissão como titular e suplente, notadamente cédula de identidade, CPF e comprovante de residência;
- e) Ata de reunião que comprove a indicação e aprovação em Assembleia dos nomes dos titulares e suplentes, assinada pelo(a) representante legal.

III – DA SELEÇÃO

O processo de escolha das 04 (quatro) representações da sociedade civil será conduzido por Comissão Especial, designada e nomeada por Portaria nº 146/2022–GAB/SEDIHPOP, e ocorrerá da seguinte forma:

III.a. PRIMEIRA FASE DE SELEÇÃO

- a) Análise da documentação apresentada conforme Item II DAS INSCRIÇÕES deste Edital, a ser realizada pela Comissão Especial, sendo seu resultado parcial divulgado no Diário Oficial do Estado, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do término do período de inscrição;
- b) Todas as organizações que atenderem aos requisitos do item II DAS INSCRIÇÕES terão sua candidatura apta para a segunda fase da seleção.

III.b. SEGUNDA FASE DA SELEÇÃO

- a) Realização do Encontro de Eleição das organizações pré-selecionadas para que as mesmas em espaço coletivo possam entre si dialogar e fazer a eleição das 04 (quatro) representações que comporão a Comissão;
- b) O Encontro de Eleição deve acontecer até 20 (vinte) dias corridos após a publicação da lista de organizações pré-selecionadas.

IV – DOS RECURSOS

1. Na etapa da Primeira Fase de Seleção, a entidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar recurso, a contar da data da publicação do resultado parcial no Diário Oficial;
2. Competirá a Comissão Especial o julgamento do recurso interposto;
3. Decidido o(s) recurso(s) apresentado(s) e constatada(s) a regularidade dos atos procedimentais, a Comissão Especial de Avaliação de Documentação divulgará o resultado da pré-seleção que deverá ser publicado no Diário Oficial e encaminhado a Secretária de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular para a convocação do Encontro de Eleição – segunda e última fase do processo de eleição;
4. Não caberá recurso dos resultados da 2ª fase da seleção.

V – DAS OBRIGAÇÕES DA ENTIDADE DA SOCIEDADE CIVIL SELECIONADA



ESTADO DO MARANHÃO

SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP

1. Na condição de integrantes da Comissão Estadual de Povos e Comunidades Tradicionais de Matriz Africana e Afro-brasileiros, zelar pelo cumprimento do Decreto nº 37.761, de 28 de junho de 2022, inclusive atuando para a elaboração do regimento interno deste onde deve constar sua forma de atuação e um plano de trabalho.
2. Encaminhar os nomes do substituto (s) via ofício com seus dados atualizados, nas hipóteses de desistência ou impossibilidade do membro titular ou suplente quanto à continuidade aos trabalhos no Grupo de Trabalho, previstos pelo artigo 12, § 1º, do Decreto nº 37.761, de 28 de junho de 2022.

VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e duvidosos serão resolvidos pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular.

São Luís/MA, 21 de julho de 2022.

AMANDA CRISTINA DE AQUINO COSTA

Secretária de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP
ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(todos os campos devem ser preenchidos, sem rasuras ou ressalvas)

NOME DA ENTIDADE: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

ESTADO: _____

CEP: _____

CNPJ: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

REPRESENTANTE

NOME TITULAR: _____

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): _____

CPF: _____

Cargo/função na entidade: _____

NOME SUPLENTE: _____

Documento de Identidade (Número e Órgão Expedidor): _____

CPF: _____

Cargo/função na entidade: _____



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP
ANEXO I (continuação)

SEGMENTO DA ENTIDADE (pode marcar mais de um)

POVO E COMUNIDADE TRADICIONAL DE MATRIZ AFRICANA E AFRO-BRASILEIRA ()

DIREITOS HUMANOS (GENÉRICO) ()

ACADÊMICA OU CIENTÍFICA DA ÁREA TEMÁTICA ()

ENTIDADE DE CLASSE DA ÁREA TEMÁTICA ()

MOVIMENTO SOCIAL ()

OUTRO () _____(especificar)

Assinatura do Representante Legal



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP
ANEXO II

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 – SEDIHPOP PARA SELEÇÃO DE ATÉ 04 (QUATRO) ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, INTERESSADAS EM COMPOR A COMISSÃO ESTADUAL DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA E AFRO-BRASILEIROS.

NOME DA ENTIDADE:

ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL:



ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DOS DIREITOS HUMANOS E PARTICIPAÇÃO POPULAR – SEDIHPOP
ANEXO III

Assunto: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022 – SEDIHPOP PARA SELEÇÃO DE ATÉ 04 (QUATRO) ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, INTERESSADAS EM COMPOR A COMISSÃO DE POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DE MATRIZ AFRICANA E AFRO-BRASILEIROS.

NOME DA ENTIDADE:

NOME/ASSINATURA DE QUEM ENCAMINHA O E-MAIL: